

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Ofício nº 235/2024-Gab

Marmeleiro - PR, 08 de agosto de 2024.

A Vossa Senhoria o Senhor
ALCINDO NERIKUES DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Marmeleiro-PR

Assunto: Envia Projeto de Lei – Abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para 2024.

Prezado Senhor,

1. Temos a honra de encaminhar às Vossas Excelências **Projeto de Lei** para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa de Leis. O Projeto citado, no valor total de R\$ 274.485,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), refere-se à abertura de crédito adicional especial na LOA para 2024, relativo à aquisição de um trator agrícola para o Departamento da Agricultura e Abastecimento.

3. Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 274.485,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.220.000	Aquisição de Máquinas Agrícolas - Convênio MAPA		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	958	274.485,00
TOTAL			274.485,00
TOTAL GERAL			274.485,00

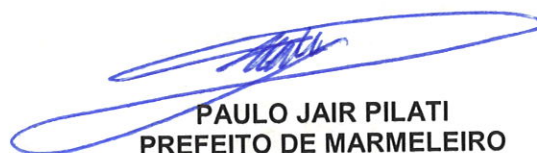
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor **R\$ 274.485,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00	Rec. Conv. Trator Agrícola - MAPA	958	274.485,00
TOTAL			274.485,00
TOTAL GERAL			274.485,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 08 de agosto de 2024.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2024 no valor de R\$ 274.485,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), cujo objeto é **Aquisição de um trator agrícola.**

A execução do objeto visa beneficiar diretamente produtores rurais da Linha Santa Terezinha, sendo cerca de 17 famílias e de forma indireta aproximadamente de 1.800 produtores, por meio do fomento agropecuário. Trata-se de emenda de bancada de autoria do Deputado Federal Zeca Dirceu, que foi destinada a Comunidade de Santa Terezinha. O trator a ser adquirido tem como finalidade o fomento ao setor agropecuário da comunidade, aprimorando as tarefas de aragem, descompactação e conservação do solo, com a otimização do manejo na propriedade rural, refletindo no aumento da produção agrícola, fatores que atualmente impedem que as propriedades consigam apresentar um desenvolvimento econômico maior.

A aquisição do trator busca fortalecer a agricultura familiar no município com a geração de trabalho, emprego e renda, havendo compatibilidade entre os objetivos da Proposta e o estabelecido no Programa de Fomento ao Setor Agropecuário do MAPA, Ação 20ZV, cuja finalidade principal é o atendimento por incentivo e fomento à produção agropecuária de pequeno e médio porte, por meio da aquisição de máquinas agrícolas, sendo que o objeto do Convênio está em consonância com a IN MAPA 25 de 12/07/2023.

Para cobertura da despesa serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, por meio de convênio firmado, no valor global de 289.500,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), sendo R\$ 274.485,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) referente repasse da União e R\$ 15.015,00 (Quinze mil e quinze reais) relativos à contrapartida do município. O valor referente ao aporte da contrapartida já tem previsão na ação orçamentária, em razão disso solicita-se apenas a inclusão do valor referente ao repasse do convênio.

Diante dos argumentos apresentados, aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Marmeleiro - PR, 08 de agosto de 2024.



PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO